



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

CAMPUS VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara – 29040-780 – Vitória – ES

27331-2110

DIREX - EDITAL Nº 07/2023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

CURSO “ESTUDOS SOBRE GRANDEZAS E MEDIDAS COM PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL”

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes Campus Vitória, por meio da Diretoria de Extensão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna públicas as inscrições para o Curso de formação continuada denominado de Estudos sobre grandezas e medidas com professores da Educação Infantil na perspectiva histórico-cultural, destinado ao público alvo de professores da Educação Infantil da rede pública, preferencialmente da Grande Vitória-ES, em efetivo exercício docente no ano de 2023, com atuação em turmas da faixa etária entre 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade.

SOBRE O CURSO

1.1. O curso de extensão de formação continuada é destinado a professores da educação infantil da rede pública, preferencialmente da Grande Vitória-ES, que atuam em turmas com crianças de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade. Faz parte das ações previstas no Programa de Extensão denominado “Formação humana em debate na formação de professores e de estudantes da educação básica”. Tem por objetivo promover um espaço de formação de professores da Educação Infantil, com ações de estudos coletivos teórico-práticos sobre geometria a partir da teoria histórico-cultural, e de planejamentos de práticas pedagógicas envolvendo um movimento lógico-histórico de grandezas e medidas, com ênfase no comprimento, perímetro, volume e capacidade.

1.2. Nessa vertente de formação é valorizada a interação discursiva entre os participantes sobre aspectos conceituais e teórico-metodológicos das grandezas estudadas na direção do aprimoramento da atividade pedagógica. O curso propõe uma dinâmica que articula diferentes ações, como estudos coletivos fundamentados na Teoria Histórico-Cultural, oficinas pedagógicas, planejamento coletivo de tarefas de ensino, desenvolvimento de aulas, seminário/compartilhamento de experiências pedagógicas, leitura e estudos de textos acadêmicos com foco nos conceitos de comprimento, perímetro, volume e capacidade e interações no ambiente virtual de aprendizagem.

1.3. A oferta do curso constitui uma iniciativa do Grupo de Pesquisa em Práticas Pedagógicas em Matemática (Grupem) e articula a tríade ensino, pesquisa e extensão. No

âmbito da pesquisa, o curso está relacionado a duas investigações do Programa de Pós-Graduação em Educação em Ciências e Matemática (Educimat) em níveis de mestrado e doutorado, denominadas provisoriamente de “Formação Continuada de professores da Educação Infantil na perspectiva histórico-cultural: estudos sobre a grandeza comprimento” desenvolvida por Ebenezer Lopes Ferreira e “Estudos coletivos e a organização do trabalho pedagógico envolvendo conhecimentos de grandezas e medidas na Educação Infantil, nos pressupostos da Teoria Histórico-Cultural” por Fabiany Cezário Dias Torezani, sob a orientação das professoras Dra. Dilza Côco e Dra. Sandra Aparecida F. da Silva. Como resultado desta ação de extensão no campo da formação docente, temos a expectativa de contribuir para o trabalho pedagógico na Educação Infantil.

1.4. O curso será presencial e com carga horária total de 80 horas. As disciplinas e respectivas cargas horárias constam na Matriz Curricular, Anexo I deste edital.

1.5. O período de realização dos encontros do curso será de 20/04/2023 a 31/08/2023, às quintas feiras, no horário de 18:00 às 22:00, no Laboratório de Matemática do Ifes - Vitória. Como parte das ações desenvolvidas, os/as cursistas deverão produzir coletivamente, planejamento didático, sobre um dos conceitos estudados, desenvolver com seus alunos a prática planejada, apresentar os relatos de experiências em seminário.

2. PÚBLICO ALVO

Professores da educação infantil da rede pública do Espírito Santo, preferencialmente da Grande Vitória, em efetivo exercício no ano de 2023 em turmas com crianças de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade.

3. REQUISITOS PARA O INGRESSO NO CURSO

Para participar deste edital, o candidato (a) deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1. Preencher a ficha de inscrição disponibilizada no link <https://forms.gle/JMufrzyzTfwXS6Eq8> observando o calendário apresentado no Anexo II, deste edital;

3.2. Ser professor da rede pública do Espírito Santo, preferencialmente da Grande Vitória, em efetivo exercício no ano de 2023, em turmas com crianças de 4 (quatro) ou 5 (cinco) anos de idade;

3.3. Ter acesso a computador ou celular com internet;

3.4. Ter disponibilidade para realizar as tarefas e práticas propostas nos encontros presenciais e no ambiente virtual de aprendizagem;

3.5. Ler atentamente o edital, atender as exigências previstas e acompanhar as informações pelo site, conforme cronograma apresentado no Anexo II.

4. DAS VAGAS

4.1. Serão oferecidas 25 (vinte e cinco) vagas para o público alvo descrito no item 2. Desse quantitativo de vagas, 07 (sete) são destinadas a professores vinculados ao CMEI “Maria Goretti Coutinho Cosme” da Prefeitura Municipal de Vitória, devido a termo de parceria. As demais 18 vagas são destinadas a demanda social, observados os critérios do item 3.

5. INSCRIÇÃO

- 5.1. O período de inscrição é de 31/03/2023 (8:00 h) à 03/04/2023 (23:59 h).
- 5.2. Para realizar a inscrição o(a) candidato(a) deverá estar de acordo com este edital de chamada pública e atender as exigências e requisitos explicitados.
- 5.3. Os (a)s candidato(a)s farão suas inscrições via formulário específico disponível no endereço eletrônico <https://forms.gle/JMufrzyzTfwXS6Eq8>, informado na página do Ifes Campus Vitória. Somente serão admitidas inscrições via Internet, registradas no período previsto no Cronograma (Anexo II), até às 23h 59min do dia 03/04/2023, horário de Brasília. Após esse período, o sistema, automaticamente, não aceitará novas inscrições.
- 5.4. O Ifes não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.
- 5.5. As inscrições com dados incompletos e/ou não atendam às exigências indicadas neste edital serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará da seguinte forma:

- 6.1. Todas as inscrições serão analisadas a fim de verificar se as mesmas atendem às exigências do edital para fins de sorteio dos candidatos.
- 6.2. Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante ordem de sorteio eletrônico público por meio de software.
- 6.3. Será publicado nos sítios do Ifes campus Vitória, conforme cronograma (anexo II) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico.
- 6.4. Estarão habilitados a participarem do sorteio todos os candidatos que, após análise da inscrição, atenderem aos requisitos exigidos. Cada candidato receberá um número para o sorteio.
- 6.5. O sorteio será realizado pela equipe executiva, conforme data prevista no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).
- 6.6. O sorteio será transmitido ao vivo para os candidatos inscritos por meio de plataforma de webconferência eletrônica, será realizado conforme cronograma Anexo II.
- 6.7. O sorteio será gravado e disponibilizado nos sítios do Ifes/Campus Vitória no link correspondente a este processo seletivo.
- 6.8. O link para acessar a transmissão do sorteio será encaminhado aos e-mails dos candidatos que foram informados no ato de inscrição.

6.9. O resultado do sorteio será publicado no site do Instituto Federal de Educação/Campus Vitória. (www.vitoria.ifes.edu.br), na página de acompanhamento do processo.

6.10. Serão convocados para participar do curso os 18 (dezoito) primeiros candidatos sorteados, acrescentados os 07 (sete) professores vinculados ao CMEI “Maria Goretti Coutinho Cosme” da Prefeitura Municipal de Vitória.

6.11. O candidato sorteado dentro do número de vagas do curso deverá enviar para o email: ifesgrupem@gmail.com conforme período indicado no cronograma (anexo II) no formato (pdf), sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original), os seguintes documentos:

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são considerados documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital;

b) Declaração timbrada da escola emitida e carimbada pelo responsável legal da unidade de ensino, informando vínculo profissional docente e a atuação em turmas da educação infantil com crianças da faixa etária de 4 ou 5 anos de idade, no ano letivo de 2023;

c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF.

6.12. Não serão aceitos documentos “incompletos” e/ou com a digitalização inadequada.

6.13. A homologação da lista final dos selecionados ocorrerá somente após a análise da documentação exigida no item 6.11. Caso o conteúdo dos documentos do candidato esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o candidato terá sua inscrição indeferida, ficando a vaga disponível para o próximo(a) candidato(a) habilitado(a), obedecendo a ordem do sorteio.

6.14. Serão convidados para a aula inaugural os 05 (cinco) primeiros suplentes, atendendo a ordem de classificação do sorteio. Caso ocorra a desistência de algum candidato ou não atendimento às exigências do edital de chamada pública, o suplente poderá assumir a vaga ociosa até o limite de vagas indicado.

6.15. O resultado será publicado no site do Instituto Federal do Espírito Santo/Campus Vitória (www.vitoria.ifes.edu.br) na página de acompanhamento do processo.

6.16. É de total responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar as publicações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

7.1. A análise da documentação será realizada pela equipe executiva do curso.

7.2. Deferida a inscrição do(a) candidato(a) e uma vez devidamente selecionado(a), conforme previsto no item 6.5, a classificação geral se dará conforme sorteio eletrônico.

7.3. A homologação da classificação ocorrerá somente se, após a análise da documentação enviada pelo (a) candidato (a), concluir-se que esta atende ao disposto no item 6.13 deste edital. Caso o conteúdo dos documentos do(a) candidato (a) esteja incompleto, incorreto ou ilegível, o (a) candidato (a) terá sua inscrição indeferida.

7.4. Ao se inscrever no Edital 07/2023 do curso de extensão ESTUDOS SOBRE GRANDEZAS E MEDIDAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL NA PERSPECTIVA HISTÓRICO-CULTURAL, o candidato(a) autoriza o Campus Vitória do Ifes, para fins educacionais nas redes de ensino público, a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

7.5. É de total responsabilidade do(a) candidato (a) acompanhar as publicações no site do Ifes/Campus Vitória.

8. RECURSO

8.1. Os recursos deverão ser encaminhados diretamente à equipe executiva por meio do email ifesgrupem@gmail.com respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (anexo II).

8.2. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site do Ifes, Campus Vitória, conforme cronograma deste edital (anexo II).

9. DO REGISTRO DA INSCRIÇÃO

9.1. Considerações sobre o registro:

Toda documentação solicitada no processo seletivo (item 6.11) deverá ser apresentada conforme cronograma (anexo II) deste edital. Essa documentação é necessária e será utilizada para realizar o registro da inscrição por meio de inclusões cadastrais no sistema. Não será necessário o comparecimento do selecionado (a) ao Ifes Campus Vitória para o referido registro.

a) Só será registrada a inscrição se a documentação estiver completa e legível;

b) Não será registrada a inscrição do(a) candidato(a) que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda, que responder legalmente;

10. ACESSO E INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

10.1. É de total responsabilidade do(a) candidato/cursista verificar seu e-mail pessoal e também a caixa de Spam para acompanhar o processo seletivo.

10.2. Caso o(a) cursista não identifique o e-mail com as informações sobre o calendário de atividades, o processo de realização do curso (seminários/módulos), o material do curso a ser disponibilizado, as atividades complementares e atividades de conclusão do curso, dentre outras informações, deverá contatar imediatamente a equipe executiva do curso pelo email: ifesgrupem@gmail.com .

11. **CERTIFICADO**

11.1. Somente terá direito ao certificado o(a) cursista que participar da proposta do curso e obter aproveitamento de no mínimo 75%, incluindo os momentos de planejamento coletivo, desenvolvimento de tarefa planejada e seminário/compartilhamento de experiência e interações no ambiente virtual de aprendizagem.

11.2. Os cursistas aprovados, conforme critério expresso no item 11.1, receberá a certificação por e-mail, no prazo mínimo de 90 dias após a conclusão do curso.

11.3. O cancelamento do registro da inscrição ocorrerá se o(a) cursista não concluir ou não obtiver o aproveitamento acima descrito.

12. **CONSIDERAÇÕES FINAIS OU DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1. A inscrição neste processo seletivo implica automaticamente o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas neste edital, das quais o (a) candidato (a) não poderá alegar desconhecimento.

12.2. Compete à equipe executiva do curso, responsável pela seleção, a aplicação dos critérios de avaliação do processo seletivo, conforme definidos e expressos neste edital.

12.3. Não haverá encargos financeiros (mensalidades) para os (as) cursistas ao participarem deste curso.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão analisados conjuntamente pela equipe executiva do curso e a Diretoria de Extensão do Ifes Campus Vitória.

12.5. Este edital entra em vigor a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

12.6. Este edital é regido conforme o cronograma que segue anexo, devendo o candidato (a) atender aos prazos, sob pena de desclassificação.

12.7. Informações a respeito das inscrições, seleção e do curso serão fornecidas exclusivamente na página do Ifes Campus Vitória.

Vitória, 31 de março de 2023.

DILZA CÔCO

Coordenadora do Curso - Campus Vitória/IFES

TELMA CAROLINA SMITH

Diretora de Extensão - Campus Vitória/IFES

HUDSON LUIZ CÔGO

Diretor-Geral - Campus Vitória/IFES

HUDSON LUIZ CÔGO

Diretor Geral Ifes

Campus Vitória